

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2025**

**Autor:** Valdecir Mello de Lima (Tininho Mello)

**Assunto:** Concede Título de Cidadã Honorária à senhora Patrícia Luciane Santos de Lima

**Relator:** Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino)

### VOTO DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2025, de autoria do Vereador Valdecir Mello de Lima que tem por objetivo conceder Título de Cidadã Honorária à senhora Patrícia Luciane Santos de Lima.

A justificativa anexa à proposição informa que o objetivo da concessão do Título de Cidadã Honorária de Colombo é homenagear a senhora Patrícia Luciane Santos de Lima em razão do reconhecimento de sua trajetória perante o Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR e do reconhecimento público por sua inestimável contribuição à sociedade.

Foram anexados aos autos o termo de aceite da homenageada e as nove assinaturas de apoio de outros Vereadores: Abelardo Gomes, Ademar Pereira da Costa, Alcir Pedro Furni, Bruno Leonardo Dias Correa, Elcio Augustinho Surdi, Hélio Feitosa Lima, José Aparecido Gotardo, Josney Marques de Oliveira e Vagner Brandão, que equivale à maioria absoluta dos membros da Casa.

A proposição mereceu análise do Departamento Jurídico por meio do Parecer Jurídico Legislativo nº 52/2025, que, apesar de constatar o apoio da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara na proposição, opinou, quanto ao mérito: *salvo a complementação da documentação para apresentação de medidas concretas – comprovadas – realizadas pela homenageada em benefício de Colombo, não é possível a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, pois não atende em seu conteúdo o requisito exigido formalmente pela legislação municipal, sendo a proposição antijurídica por afrontar a Lei Orgânica Municipal.*

O autor do projeto, informado pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a necessidade da comprovação de serviços prestados pela homenageada ao Município, juntou esclarecimentos e fotos das ações que evidenciam a dedicação e o compromisso da senhora Patrícia Luciane Santos de Lima com o bem-estar dos munícipes de Colombo, e reiterou o pedido da concessão da honraria à homenageada.

Na condição de relator do projeto de lei, solicitei ao Departamento Jurídico que revisse os argumentos apresentados pelo autor para a concessão do título.

Instado a se manifestar, o parecerista complementou o Parecer Jurídico Legislativo 52/2025 apontando que *a qualidade de “reconhecida”, é atribuição dos parlamentares desta Casa de Leis, e o fazem através do termo de apoio, previsto no art. 205, § 1º, do Regimento Interno; já a forma “comprovada”, é atribuição do próprio autor da matéria, no sentido de juntar ao processo legislativo elementos que atestem os serviços relevantes prestados pelo homenageado ao Município de Colombo.* E, considerando que o autor comprovou que os serviços prestados pela homenageada são relevantes para o desenvolvimento social, cultural e comunitário do Município, opinou pelo prosseguimento da tramitação regimental.

Assim, não há óbice para a tramitação da proposição que atendeu todos os requisitos legais exigidos.

Quanto à técnica legislativa, o projeto está elaborado de acordo com a Lei Complementar nº 95/98 que dispõe sobre a elaboração e redação das leis.

De acordo com o art. 14, inciso I, alínea d, da Lei Orgânica de Colombo, a outorga de títulos e honorários depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal. Assim, são necessários doze votos para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

Desta forma, em atenção ao que dispõe o art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal e demais dispositivos aplicáveis, **manifesto-me favoravelmente** à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2025, pois, após análise de seu conteúdo e documentação anexa, verifica-se que ele atende os requisitos exigidos em lei.

Colombo, 09 de dezembro de 2025.

Josney Marques de Oliveira  
NEY MARCELINO  
Relator